JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL ANEXO PUC – FORO CENTRAL - SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO 1º E 2º LEILÃO DE BENS MÓVEL E INTIMAÇÃO DE:

EXEQUENTE: CALINA BRIGO – CPF. nº 034.918.838-65

EXECUTADO: L.A.M FOLINI – CNPJ/MF. nº 07.979.729/0001-09

Processo nº 0009181-112022.8.26.0016 - Cumprimento de Sentença

O Juiz **FERNANDO SALLES AMARAL**, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível – Anexo PUC, Foro Central da Capital -SP, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** que, com fulcro nos artigos 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nª 236, de 13 de Julho de 2016, do Conselho Nacional da Justiça, notadamente considerando a revogação do Prov. CSM 1625/2009 (Prov. CSM 2614/2021) e Artigos 879 e seguintes do Código de Processo Civil, que através do **Leiloeiro Oficial Danilo Cardoso da Silva – JUCESP 906,** no portal de leilões on-line (www.arenaleilao.com.br)**,** levará à público pregão de venda e arrematação do bem penhorado nos autos do processo em epigrafe na **1ª Praça com início no dia 03 de junho de 2024, às 14h00min,** e **término no dia 05 de junho de 2024, às 14h00min**, entregando o bem objeto do certame, a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, atualizado pela Tabela Prática do TJSP, ficando desde já designado para a **2ª Praça com início no dia 05 de junho de 2024, às 14h00min, e com término no dia 02 de julho de 2024, às 14h00min**, caso não haja licitantes na 1ª ocasião, o bem móvel será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao preço vil, neste ato de **50% (cinquenta por cento)** do valor de avaliação do bem atualizado pela Tabela Prática do TJSP

DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS): Guia De Raças - Cães Volume 1, 174 Páginas Capa Brochura Largura 1.1.Comprimento 20.5 Altura 27,5**; Guia De Raças - Gatos Volume 2,** 151 Páginas Capa Brochura - Largura 0,9 Comprimento 20,5 Altura 27,5**; Guia De Raças - Peixes, Aves E Pets Exóticos Volume 3**, 135 Páginas Capa Brochura - Largura I Comprimento 20,5 Altura 27,5 Como Abrir**; Como Abrir Pet Shop - Volume 4,** 102 Páginas Capa Brochura - Largura 0.8 Comprimento 20,5 Altura 27.5; **Como Administrar Um Pet Shop- Volume 5,** 111 Páginas Capa Brochura Largura 0.7 Comprimento 20.5 Altura 27.5 **Marketing Para Pet Shop - Volume 6,** 100 Páginas Capa Brochura - Largura 0.7 Comprimento 20,5 Altura 27.5**; Banho E Tosa 1**- **Volume 7,** 127 Páginas Capa Brochura Largura 0.8 Comprimento 20.5 Altura 27,5; **Banho E Tosa 2- Volume 8,** 72 Páginas Capa Brochura Largura 0.5 Comprimento 20.5 Altura 27.5; **Primeiros Socorros Para Cães e Gatos - Volume 9**, 101 Páginas Capa Brochura Largura 0.7 Comprimento 20.5 Altura 27.5; **Guia De Saúde De A A Z:Cães** – Volume 10; **Nutrição Animal: Cães E Gatos** - Volume 12, 143 Páginas Capa Brochura - Largura 0.9 Comprimento 20.5 Altura 27.5**; Produtos e Serviços Para Cães e Gatos - Nutrição Animal: Cães E Gatos** - Volume 13, 95 Páginas Capa Brochura - Largura 0.7 Comprimento 20,5 Altura 27.5; **Princípios De Adestramento -** Volume 14, 103 Páginas Capa Brochura Largura 0,7 Comprimento 20.5 Altura-27,5; **Hotel Para Pets -** Volume 15, 151 Páginas Capa Brochura Largura 0,7 Comprimento 20.5 Altura-27,5; **Direitos Dos Animais e Ongs –** Volume 16, **DVD Guia De Raças Gatos -** Volume 2; **DVD Guia De Raças Peixes**, Aves E Pets Exóticos – Volume 3; **DVD Como Abrir E Administrar Um Pet Shop -** Volume 4; **DVD Procedimentos E Técnicas Especiais -** Volume 5; **DVD Marketing Para Pet Shop** - Volume 6; **DVD Banho E Tosa 1** - Volume 7; **DVD Banho E Tosa 2** - Volume 8; **DVD Primeiros Socorros para Cães e Gatos -**Volume 9; **DVD Guia De Saúde De A A Z -** Volume 10; **DVD Guia De Saúde De A A Z Gatos** - Volume 11; **DVD Nutrição Animal Cães E Gatos –** Volume 12**; DVD Produtos E Serviços Para Cães e Gatos - Volume 13; DVD Princípios De Adestramento –** Volume 14; **DVD Hotel Para Pets -** Volume 15; **DVD Direitos Dos Animais E Ongs –** Volume 16. **AVALIADO** em **R$ 5.070,00** (cinco mil e setenta reais**)** em setembro/2022**.** Valor esse devidamente atualizado para março/2024 **R$ 5.185,54** (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), **Valores serão devidamente atualizados na data de alienação.**

CADASTRO: O interessado deverá fazer o cadastro prévio no portal de leilões on-line (www.arenaleilao.com.br) com todos os documentos exigidos. Observado, ainda, o prazo de até 72 horas para conferência dos documentos

e liberação do cadastro, prazo contados após o recebimento de todos os documentos exigidos no portal. No caso de processos judiciais em que o interessado seja parte, deverá o mesmo apresentar a Certidão de Objeto e Pé dos referidos processos, podendo o cadastro ser negado após as devidas consultas juntos aos órgãos competentes.

PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO: O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial no prazo de 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito – recomenda-se esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar o depósito. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, mas se o valor exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação deverá também o credor pagar o valor da comissão ao leiloeiro, que não será considerada despesa processual. **DO PAGAMENTO À VISTA:** O lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (artigo 895, § 7°, CPC).

DOS LANCES: O arrematante deverá oferecer lance através do sítio eletrônico "www.arenaleilão.com.br" em qualquer momento após abertura dos lances, sob pena de nulidade da proposta de arrematação. Fica vedada o cadastramento e participação dos agentes elencados no artigo 890 do CPC.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço da arrematação, caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do

início do leilão, a parte devedora arcará com os custos do edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 2,5% (dois e meio por cento), sobre o valor da avaliação do bem, conforme as alterações do provimento CSM 2319/15 e Resolução 236/2016 do CNJ, art. 7º § 3º.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, **auto de arrematação** somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e comissão. Em caso de pagamento parcelado será assinado após comprovação do valor de entrada da arrematação e comissão do leiloeiro, **ART. 901, §1º E §2º DO CPC**. Na hipótese de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Após assinado pelo Juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que sejam julgados procedentes os embargos do executado ou ação autônoma que trata o § 4° do Art. 903 do CPC. **Carta de Arrematação**: Passado o prazo de 10 (dez) dias úteis, previsto no § 2° do Art. 903 do CPC, sem que tenha havido alegação de qualquer das situações previstas no § 1° do mesmo, será expedida a carta de arrematação. Em caso de arrematação parcelada a expedição da carta de arrematação será posterior à comprovação de registro de garantia judicial.

Despesas e demais credores: Aplicar-se-á o disposto no art. 908 do CPC. Eventuais ônus, taxas e impostos incidentes, aplicar-se-á o art. 130, § único do Código Tributário Nacional. Despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados corre por conta do arrematante, previsto no art. 24 do Provimento 1625/2009.

DA INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS, CORRESPONSÁVEIS E DEMAIS INTERESSADOS: Serão cientificados do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seus advogados, em caso de representação incluindo nome do patrono, **ficando os mesmos intimados das designações supra pelo**

presente edital, nos termos do artigo 889 I e parágrafo único do CPC. EVENTUAIS CREDORES PREFERENCIAIS DOS EXECUTADOS FICAM, DESDE JÁ, INTIMADOS DA DATA E HORÁRIO DOS LEILÕES E DO PRAZO DE SE HABILITAREM EM SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS, ART. 804 DO CPC. AOS PARTICIPANTES DA HASTA PÚBLICA, NÃO PODERÃO ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTE EDITAL, PARA SE EXIMIREM DAS OBRIGAÇÕES GERADAS, INCLUSIVE AQUELAS DE ORDEM CRIMINAL NA FORMA DO ARTIGO 358, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO (Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar concorrente ou licitante, pôr meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará de acordo com o art. 358 do Código Penal incurso na pena de dois meses a um ano de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência).

DISPOSIÇÃO FINAL: **O bem será vendido no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas**.

Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, 27 de março de 2024.

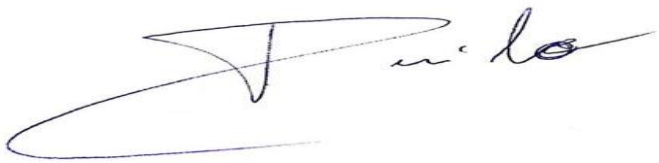

Danilo Cardoso da Silva
Leiloeiro Oficial JUCESP 906

DR. FERNANDO SALLES AMARAL
Juiz de Direito